



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 284

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 10 (dez) dias do Mês de Novembro do Ano de 2016 às 19h; conforme o Artigo 88, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, justifica a ausência do Senhores Vereadores ADÍLSON CÉSAR PEREIRA, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA e JOVENTINO RIBEIRO SOARES, posto que os mesmos não compareceram por motivos de força maior; momento em que convida o Senhor Vereador JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS para compor a mesa diretora. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário o Senhor Vereador CIRINO FRANCISCO DA ROCHA para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos Edis: ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, FÁRLEY BANDEIRA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO E MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Retomando a direção dos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa aos nobres Vereadores sobre a determinação do ofício nº 1202/2016/CAMP/MPC do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde o mesmo determinou a retificação da RESOLUÇÃO Nº 119 DE 25 DE AGOSTO DE 2016, haja vista que a redação do artigo 1º, não reflete a decisão exarada na sessão plenária realizada; momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura da RESOLUÇÃO 120 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 – “DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 119 DE 25 DE AGOSTO DE 2016, RELATIVO À APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 2009 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente informa aos nobres Senhores Vereadores, que essa r. Casa Legislativa recebeu apenas um parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas pela REJEIÇÃO dessas contas em 09 de maio de 2016, , posto que, por motivos desconhecidos, não sabe o porque, o Tribunal de Contas, não enviou a essa r. Casa Legislativa o resultado do PEDIDO DE REEXAME Nº 851493 emitindo novo parecer prévio pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, certo que a comissão competente analisou as contas baseando-se no parecer prévio emitido pelo Tribunal pela REJEIÇÃO, onde nenhum Vereador tinha conhecimento deste novo parecer pela APROVAÇÃO. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca a Resolução 120 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 em apreciação plenária, sendo a mesma APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente nomeia os Senhores Vereadores ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA e MANOEL JOSÉ DA ROCHA para comporem a Comissão Especial para realizarem a REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO desta r. Casa Legislativa, conforme artigo 34, inciso IV, alínea “a”, e artigo 61, inciso IV, parágrafo único de Regimento Interno. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente suspende a reunião por 5 (cinco) minutos para eleger a função de cada membro nomeado da Comissão Especial, conforme artigo 64 do Regimento Interno. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente retoma os trabalhos e anuncia os membros da Comissão Especial, ficando assim constituída: PRESIDENTE –

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o impio domina, o povo geme ”  
provérbios 29.2’



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 285

Senhor Vereador ANTÔNIO CAROBA DA SILVA; RELATOR – Senhor Vereador ELY RODRIGUES DE ALMEIDA e SECRETÁRIO – Senhor Vereador MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de lida, e aprovada será assinada pelo Senhor MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO (Presidente da Câmara Municipal) e pelo Senhor Vereador CIRINO FRANCISCO DA ROCHA (1º Secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso – M/G, 10 (dez) de Novembro, de 2016. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

  
MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

  
CIRINO FRANCISCO DA ROCHA

1º Secretário